

40460	CECIERJ	92.481.886	8.894.410	83.587.476
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	-	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.894.072	107.074.671
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771	17.777.044
49010	SEDSODH	166.156.798	80.226.079	85.930.718
49412	FIA-RJ	19.673.093	6.927.519	12.745.574
49610	FFIA	17.269	7.435	9.835
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	130.261.901	63.013.291	67.248.610
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.448.286.748	1.147.407.976	4.300.878.772
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	223.263.161	1.750.000	221.513.161
51660	FISED	434.936.376	2.541.833	432.394.543
52010	SEPOL	1.867.345.866	388.801.140	1.478.544.726
52610	ACADEPOL	360	-	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.311.105	1.246.320
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	527.825.120	298.163.387	229.661.733
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821	51.046.969
Total		70.726.753.516	13.757.304.327	56.969.449.189

Id: 2175917

DECRETO Nº 46.648 DE 03 DE MAIO DE 2019

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO
DECRETO ESTADUAL Nº 45.970, DE 31 DE
MARÇO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses, a contar da
data da publicação deste Decreto, o prazo estabelecido no art. 2º, do
Decreto nº 45.970, de 31 de março de 2017, alterado pelo Decreto nº
46.216, de 08.01.2018, que dispõe sobre a expedição do Documento
de Autorização Temporária de Funcionamento - DAFT, que substitui os
Certificados de Aprovação e Certificado de Registro emitidos pelo Cor-
po de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2019

WILSON WITZEL

Id: 2179180

ATO DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 46.610 DE 27 DE MARÇO DE 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À ÓRGÃOS
E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLO-
BAL DE R\$ 134.229.468,01 PARA REFORÇO
DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇA-
MENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de
suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.055, de 19 de Julho de 2018, que dispõe sobre
as diretrizes para elaboração da Lei do orçamento anual de 2019;
- o art. 5º, da Lei Estadual nº 8.271, de 27 de dezembro de 2018,
que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro
para o exercício financeiro de 2019;
- o Decreto Estadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, que dispõe
sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para
execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2019;

- e o que constam dos Processos nºs E-12/207/1102/2019 e E-
03/001/172/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da
Seguridade Social de órgãos e entidades estaduais, no valor global de
R\$ 134.229.468,01 (cento e trinta e quatro milhões, duzentos e vinte
e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e um centavo), na
forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na
forma do § 2º, itens 1 e 3, do art. 120, da Lei Estadual nº 287, de 04
de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de
dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterada a modalidade de aplicação do Fundo Estadual
de Saúde - FES e do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS,
no valor global de R\$ 5.505.200,00 (cinco milhões, quinhentos e cinco
mil e duzentos reais), na forma do Anexo II.

Art. 4º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I, do Decreto Es-
tadual nº 46.566, de 01 de fevereiro de 2019, na forma do Anexo III.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de março de 2019

WILSON WITZEL

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS		FR	VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F			
Assembléia Legislativa				
01010.01.122.0135.2462 Manut das Ativid Admin e Legislat da ALERJ	F	3390.00 Aplicações Diretas	100 24.561.912,28	
01010.01.122.0135.2000 Pessoal e Encargos Sociais da ALERJ	F	3190.00 Aplicações Diretas	100	24.561.912,28
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro				
07510.04.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100 600.000,00	
07510.04.122.0002.0467 Despesas Obrigatórias de caráter Primário	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	600.000,00
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento				
13010.20.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	4490.00 Aplicações Diretas	100 18.320,00	
13010.20.122.0002.2016 Manut Ativid Operacionais / Administrativas	F	3390.00 Aplicações Diretas	100	18.320,00
Secretaria de Estado de Educação				
18010.12.361.0002.2030 Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens Funda	F	3190.00 Aplicações Diretas	215 22.187.552,79	
18010.12.362.0002.2070 Pess e Enc Sociais da Educ Básica - Ens médio	F	3190.00 Aplicações Diretas	215 60.952.471,40	
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado pela Auditoria Geral do Estado - AGE, relativo ao exercício de 2018.			215	83.140.024,19
18010.12.367.0150.2339 Educação para Pessoas com Deficiência	F	3390.00 Aplicações Diretas	122 1.696.447,30	
18010.12.362.0303.1546 Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura	F	3390.00 Aplicações Diretas	122	1.696.447,30
18010.12.122.0152.2033 Apoio Suplementar à Educação Básica	F	3390.00 Aplicações Diretas	122 1.000,00	
18010.12.362.0303.1546 Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura	F	3390.00 Aplicações Diretas	122	1.000,00
Departamento Geral de Ações Socio-Educativas				
18020.12.243.0086.1023 Descentralização das Unidades de Atendimento	F	4490.00 Aplicações Diretas	100 6.213.609,36	
18020.12.243.0090.8302 Fornecimento de Refeição Preparada	F	3390.00 Aplicações Diretas	101	6.213.609,36
Fundo Estadual de Saúde				
29610.10.302.0155.8334 Apoio à Assistência Oncológica	S	3340.00 Transferências a Municípios	100 6.406.086,96	
29610.10.301.0148.8327 Expansão e Qualificação da Atenção Básica	S	3340.00 Transferências a Municípios	100	6.406.086,96
29610.10.305.0145.2733 Ações de Promoção da Saúde	S	3390.00 Aplicações Diretas	225 500.000,00	
29610.10.305.0145.2732 Real. de Ações Vigilância Epidemiológica	S	3390.00 Aplicações Diretas	225	500.000,00
29610.10.302.0155.8364 Fortalec. Progr. Est.de Transplantes - PET	S	3390.00 Aplicações Diretas	225 400.000,00	
29610.10.302.0151.8341 Assistência Ambulatorial e Hospitalar	S	3390.00 Aplicações Diretas	225	400.000,00

29610.10.301.0148.3542	S	4490.00	225	778.458,56	
Construção e Aparelhamento de UBS		Aplicações Diretas			
29610.10.302.0151.1094	S	4490.00	225		778.458,56
Constr, Reforma e Aparelh de Unid de Saúde		Aplicações Diretas			
Instituto Vital Brazil					
29710.10.122.0002.2660	S	3190.00	230	500.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
29710.10.303.0160.8345	S	3390.00	230		500.000,00
Desenvolvimento Produção de Medicamentos		Aplicações Diretas			
Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ					
37020.28.843.0000.0004	F	3220.00	100		6.213.609,36
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União			
37020.28.843.0000.0004	F	3220.00	101	6.213.609,36	
Gestão da Dívida Interna-Serviços		Transferências à União			
Secretaria de Estado de Polícia Militar					
51010.06.181.0078.2062	F	3390.00	120	200.000,00	
Manutenção da Polícia Pacificadora		Aplicações Diretas			
51010.06.181.0070.2061	F	3390.00	120		200.000,00
Operac. Especial e Especializada Pol. Militar		Aplicações Diretas			
Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social					
51660.06.421.0070.5586	F	3190.00	103	3.000.000,00	
Apoio Projetos Adm Penitenciária FISED		Aplicações Diretas			
51660.06.421.0070.5586	F	3390.00	103		3.000.000,00
Apoio Projetos Adm Penitenciária FISED		Aplicações Diretas			
TOTAL				134.229.468,01	134.229.468,01

Processo nº: E-03/001/172/2019, E-12/207/1102/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 101 - Ordinários Não Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 120 - Ressarcimento de Pessoal
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 215 - Transferências do FUNDEB
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS
FONTE 230 - Recursos Próprios

ANEXO II					
ALTERAÇÃO DA MODALIDADE DE APLICAÇÃO					
CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Saúde					
29610.10.302.0151.2727	S	3340.00	122		4.570.200,00
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Transferências a Municípios			
29610.10.302.0151.2727	S	3390.00	122	4.570.200,00	
Apoio a Entes para Ações de Saúde		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0145.2732	S	3390.00	225		550.000,00
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Aplicações Diretas			
29610.10.305.0145.2732	S	3340.00	225	550.000,00	
Real. de Ações Vigilância Epidemiológica		Transferências a Municípios			
Fundo Estadual de Assistência Social					
49650.08.244.0043.2777	S	3350.00	224		385.000,00
Proteção Social Especial Média Complexidade		Transfer a Instit Privadas s/Fins Lucrativos			
49650.08.244.0043.2777	S	3390.00	224	385.000,00	
Proteção Social Especial Média Complexidade		Aplicações Diretas			
TOTAL				5.505.200,00	5.505.200,00

Processo nº: E-12/207/1102/2019

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União
FONTE 225 - Sistema Único de Saúde- SUS

ANEXO III					
Unidade Orçamentária		LOA Atualizada	Contingenciamento	Limitação para Movimentação de Empenho (Anual)	
07010	SEINFRA	207.191.023	18.549.146	188.641.876	
07310	IEEA	12.672.703	2.514.107	10.158.596	
07510	EMOP	114.668.740	15.224.717	99.444.024	
08010	VICE-GOV	3.074.129	619.780	2.454.349	
08320	RIOSEGURANCA	3.467.399	693.350	2.774.049	
08330	DETRAN-RJ	1.474.872.601	-	1.474.872.601	
08410	DER-RJ	223.558.694	62.812.496	160.746.198	
08411	FLXIII	68.141.958	12.484.485	55.657.473	
09010	PGE	316.842.847	-	316.842.847	
09610	FUNPERJ	74.821.664	-	74.821.664	
13010	SEAPPA	60.960.997	11.270.396	49.690.602	

13410	FIPERJ	15.015.912	4.087.240	10.928.672
13530	EMATER	92.893.350	19.337.137	73.556.213
13540	PESAGRO	36.823.900	7.159.655	29.664.245
13710	CASERJ	5.913.419	659.608	5.253.811
13720	CEASA	152.580.735	5.522.127	147.058.608
14010	SEGOV	52.049.688	-	52.049.688
14310	PROCON-RJ	14.136.260	3.084.686	11.051.574
14610	FEPROCON	11.617.436	-	11.617.436
15010	SECEC	73.430.798	32.387.161	41.043.637
15410	FUNARJ	27.232.071	6.164.791	21.067.280
15430	FTMRJ	96.168.648	44.972.897	51.195.751
15440	FMIS	3.496.526	798.978	2.697.548
15610	FEC	37.951.631	11.615.940	26.335.691
16010	SEDEC	1.840.918.237	367.119.647	1.473.798.590
16610	FUNESBOM	318.011.314	300.000	317.711.314
17010	SEELJE	30.166.052	3.105.234	27.060.818
17310	SUDERJ	14.796.815	2.649.131	12.147.684
18010	SEEDUC	4.890.341.229	183.842.298	4.706.498.931
18020	NOVO DEGASE	267.484.113	6.269.686	261.214.427
18030	CEE	116.682	2.899	113.783
20010	SEFAZ	1.164.139.595	219.293.855	944.845.741
20340	RJPREV	23.152.739.957	3.455.179.078	19.697.560.879
20610	FAF	351.981.004	5.521.046	346.459.958
21010	SECCG	48.334.569	13.789.432	34.545.137
21020	SSCS	6.570.858	1.781.230	4.789.628
21060	SSMCC	25.475.598	5.256.907	20.218.691
21350	PRODERJ	73.480.753	14.724.596	58.756.157
21410	CEPERJ	18.236.448	2.592.134	15.644.314
21530	SERVE	2.985.598	39.106	2.946.492
21610	FUNDEP	35.000	-	35.000
21620	FEMPO	9.235.711	-	9.235.711
21710	METRO	741.913	15.235	726.678
21720	CTC-RJ	1.043.031	88.767	954.264
21730	FLUMITRENS	5.075.102	102.169	4.972.933
24010	SEAS	400.291.574	3.975.692	396.315.883
24020	UEPSAM	2.522.777	2.517.777	5.000
24040	FECAM	708.498.787	36.209.309	672.289.478
24320	INEA	467.761.579	21.321.105	446.440.474
24330	ITERJ	16.407.899	2.540.969	13.866.931
24370	DRM	8.454.186	1.610.842	6.843.344
24630	FUNDRHI	69.218.453	-	69.218.453
24640	FUNTERJ	3.000	-	3.000
25010	SEAP	1.155.441.437	187.894.307	967.547.130
25410	FSCABRINI	19.225.852	2.384.329	16.841.523
25610	FUESP	12.876.396	45.830	12.830.567
26010	SESEG (em Extinção)	58.566.395	18.083.290	40.483.105
29010	SES	24.101.313	23.431.813	669.500
29310	IASERJ	1.444.095	78.477	1.365.618
29420	FS	684.574.130	-	684.574.130
29610	FES	6.088.423.466	259.554.845	5.828.868.621
29710	IVB	148.865.280	-	148.865.280
30010	SEDEGER	39.692.366	8.823.212	30.869.154
30310	AGETRANSP	34.824.704	-	34.824.704
30320	AGENERSA	33.676.102	-	33.676.102
30340	LOTERJ	175.481.105	281.105	175.200.000
30380	IPEM-RJ	50.535.000	-	50.535.000
30390	JUCERJA	63.031.922	-	63.031.922
30610	FEFEPS	504.855	499.855	5.000
30630	FREMF	60.645.486	-	60.645.486
30750	CODIN	28.325.172	7.062.752	21.262.420
31010	SETRANS	104.905.166	32.191.577	72.713.590
31330	DETRO-RJ	83.854.632	-	83.854.632
31610	FET	447.319.000	223.659.500	223.659.500
31710	CODERTE	30.257.592	-	30.257.592
31720	CENTRAL	503.362.239	15.326.962	488.035.277
31730	RIOTRILHOS	162.804.147	15.159.950	147.644.198
37010	EGE/SECCG	200.000.000	30.000.000	170.000.000
37020	EGE/SEFAZ	11.204.003.521	6.095.952.593	5.108.050.928
40010	SECTI	10.628.880	3.012.950	7.615.930
40410	FAPERJ	526.607.987	32.337.594	494.270.393
40430	UERJ	1.372.507.623	52.587.245	1.319.920.378
40440	FAETEC	788.249.375	51.715.245	736.534.130
40450	UENF	304.850.089	52.790.679	252.059.410
40460	CECIERJ	92.481.886	8.894.410	83.587.476
40470	UEZO	40.431.833	1.520.053	38.911.780
40610	FATEC	1.331.489	-	1.331.489
43010	SETUR	108.968.743	1.894.072	107.074.671
43710	TURISRIO	19.143.815	1.366.771	17.777.044
49010	SEDSODH	166.156.798	80.226.079	85.930.718
49412	FIA-RJ	19.673.093	6.927.519	12.745.574
49610	FFIA	17.269	7.435	9.835
49641	FUPDE	105.000	102.500	2.500
49650	FEAS	130.261.901	63.013.291	67.248.610
50010	CGE	82.641.460	17.470.608	65.170.852
50610	FACI-RJ	10.000	5.000	5.000
51010	SEPM	5.448.286.748	1.147.407.976	4.300.878.772
51640	FUNESSP	255.000	252.500	2.500
51650	FUNESPOM	223.263.161	1.750.000	221.513.161
51660	FISED	434.936.376	2.541.833	432.394.543
52010	SEPOL	1.867.345.866	388.801.140	1.478.544.726
52610	ACADEPOL	360	-	360
52620	FUNESPOL	2.557.425	1.311.105	1.246.320
53010	SECID	3.662.093	852.879	2.809.214
53610	FEHIS	527.825.120	298.163.387	229.661.733
53720	CEHAB-RJ	63.161.790	12.114.821	51.046.969
	Total Geral	70.726.753.516	13.757.304.327	56.969.449.189

*Omitido no D.O. de 28.03.2019.

Id: 2175186

Atos do Governador

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº E-04/163/1/2019,

RESOLVE:

1) **DESIGNAR**, a recondução, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, **SERGIO AURELIANO MACHADO DA SILVA**, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores, exercer as funções de membro Titular e Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, para mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 17 de abril de 2019.

2) **DESIGNAR**, por recondução, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012, e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, o **ALOISIO VILLETH LEMOS**, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores, exercer as funções de membro Suplente do Presidente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, para mandato de 04 (quatro) anos, iniciando em 17 de abril de 2019.

3) **CONSIDERARE EXTINTO**, com validade a contar de 28 de janeiro de 2019, por motivo de renúncia expressa, o mandato conferido a **LUIZ CLAUDIO FERNANDES LOURENÇO GOMES**, pelo Decreto de 23 de agosto de 2017, publicado no D.O. de 24.08.2017, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores, exercer a função de membro Titular no Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV.

4) **CONSIDERAR EXTINTO**, com validade a contar de 28 de janeiro de 2019, por motivo de renúncia expressa, o mandato conferido a **FÁBIO RODRIGO AMARAL DE ASSUNÇÃO**, pelo Decreto de 23 de agosto de 2017, publicado no D.O. de 24.08.2017, para, na qualidade de representante dos Patrocinadores, exercer a função de membro Suplente no Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV.

5) **DESIGNAR**, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, **HALAN HARLENS PACHECO DE MORAIS** para, na qualidade de representante dos Patrocinadores, exercer a função de membro Titular do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, em substituição e complementando o mandato conferido a Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, designado pelo Decreto de 23 de agosto de 2017.

6) **DESIGNAR**, nos termos da Lei nº 6.243, de 21 de maio de 2012 e do Decreto nº 43.658, de 03 de julho de 2012, **MARCELO FRESTREIRO DIAS FERREIRA** para, na qualidade de representante dos Patrocinadores, exercer a função de membro Suplente do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, em substituição e complementando o mandato conferido a Fábio Rodrigo Amaral de Assunção, designado pelo Decreto de 23 de agosto de 2017.

Id: 2179171

DECRETO DE 03 DE MAIO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Compor, nos termos do Decreto n° 46.586, de 25 de fevereiro de 2019, arts. 3° e 4°, o Conselho de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro - CONSPERJ, como segue:

PRESIDENTE
Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE

VICE-PRESIDENTE
Procurador de Justiça MARCELO ROCHA MONTEIRO

REPRESENTANTES PERMANENTES:

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM
Coronel PM ROGÉRIO FIGUEREDO DE LACERDA

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL - SEPOL
Delegado da Polícia Civil MARCUS VINICIUS BRAGA

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC
Coronel Bombeiro **ROBERTO ROBADEY COSTA JUNIOR**

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA -
SEAP
Coronel PM ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E DESENVOL-
VIMENTO SOCIAL - SEDHDS
FABIANA BENTES

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
Delegado da Polícia Federal BERNARDO SANTOS CUNHA BARBOSA

REPRESENTANTES CONVIDADOS:

Desembargador ANTÔNIO JAYME BOENTE
Juiz de Direito ALEXANDRE ABRAHÃO DIAS TEIXEIRA
Promotor de Justiça MARCOS KAC
Defensor Público ARNALDO GOLDEMBERG
Deputado Federal CARLOS AUGUSTO NOGUEIRA PINTO
Delegado da Polícia Federal FÁBIO MARCELO ANDRADE
Delegado da Polícia Federal PAULO GUSTAVO MAIURINO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA:

Secretária: Tenente Coronel PM ELAINE DE AZEVEDO FERREIRA
BALDANZA
Subsecretária: 1ª Tenente PM WALDENIA MARIA DUARTE DA SILVA

Id: 2179172



A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Sábado, 04 de Maio de 2019 às 01:01:25 -0300.